

Atualizado em: outubro de 2021

Solicitação de passaporte alemão

- Checklist -

Na falta de documentos, o requerimento pode ser negado. Em casos específicos, poderá ser necessária a apresentação de documentos adicionais!

Cada agendamento vale para apenas uma pessoa. É necessário comparecer pessoalmente e apresentar os seguintes documentos no original <u>ou</u> em cópia autenticada (sem tradução). Cópias simples não serão aceitas. Os documentos são devolvidos após dar entrada no requerimento.

A. Requerente maior de idade

- 1. Formulário de requerimento preenchido integralmente e assinado (no original);
- 2. <u>Foto biométrica</u> (3,5 x 4,5 cm; atualizada a menos de 6 meses; para mais informações, consulte o site);
- 3. Passaporte alemão anterior (caso não seja a primeira solicitação de passaporte);
- 4. Comprovante da nacionalidade alemã
 - a) Se o <u>requerente nasceu na Alemanha</u>, via de regra, não é necessário apresentar um comprovante da nacionalidade alemã em separado;
 - b) Se o <u>pai ou a mãe nasceu na Alemanha</u>, devem ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos: A certidão de nascimento alemã, certidão de casamento e a identidade RNE/CRNM desta parte;
 - Se <u>várias gerações seguidas nasceram fora da Alemanha</u>, terá de ser apresentado o Certificado de Nacionalidade Alemã ou o Certificado de Naturalização do requerente, de seu genitor alemão ou de um dos seus avós alemães;

5. Certidão de nascimento

- Caso a certidão de nascimento tenha sido emitida depois do dia 01.01.2018, ela deve ser apresentada obrigatoriamente na versão "inteiro teor";
- Caso o requerente possua tanto uma certidão de nascimento estrangeira (por ex. brasileira) como a alemã, <u>ele somente deve apresentar a certidão de</u> nascimento alemã;
- 6. **Certidão/ões de casamento, sentença(s) de divórcio** (ou certidão de casamento com averbação de divórcio);

- 7. Identidade RG válida (emitida nos últimos 10 anos) ou passaporte brasileiro válido (para cidadãos com dupla nacionalidade alemão-brasileira) ou RNE/CRNM válida (para cidadãos que não tenham a nacionalidade brasileira). A carteira de habilitação não é aceita.
- 8. Declaração de sobrenome (normalmente, é necessária em caso de nascimento a partir de 01.09.1986); alternativamente, certidão de nascimento alemã. IMPORTANTE: Caso você não disponha de uma declaração de sobrenome ou certidão de nascimento alemã, favor informar-se através do Site e ANTES da solicitação de passaporte sobre a necessidade de providenciar uma declaração de sobrenome. Caso esse procedimento seja necessário, providencie um agendamento na categoria correspondente através do sistema de agendamento online;
- Comprovante de residência (contas de luz, água, gás, TV a cabo, contrato de locação);
- 10. Cancelamento de domicílio na Alemanha (*Abmeldebescheinigung*), caso ainda conste um domicílio na Alemanha no último passaporte;
- 11. Comprovante de prestação de serviço militar, de reservista ou de dispensa (para requerentes do sexo masculino que tenham a nacionalidade brasileira, independentemente da idade);
- 12. **Comprovante de doutorado** (*Promotionsurkunde*), caso o requerente deseje que o título de doutor conste no passaporte (títulos de doutor brasileiros via de regra não podem constar no passaporte).
- 13. Taxa em espécie (e em Reais) ou cartão de crédito internacional (Visa/Mastercard).

B. Requerente menor de idade

Devem ser apresentados todos os documentos constantes em A, itens 2 ao 5, 8 ao 10 e 13, e adicionalmente:

- 1. Formulário de Requerimento para Menores preenchido na íntegra e assinado (no original);
- 2. É necessário o comparecimento pessoal de ambos os pais E da criança;
- 3. Identidade RG válida (emitida nos últimos 10 anos) ou passaporte brasileiro válido (para cidadãos com dupla nacionalidade alemão-brasileira) ou RNE/CRNM válida (para cidadãos que não tenham a nacionalidade brasileira). A carteira de habilitação não é aceita.
- 4. Passaportes atuais/RGs de ambos os pais e da criança (emitida nos últimos 10 anos);
- 5. **Certidão de casamento dos pais** (caso eles sejam ou foram casados);
- 6. Se um dos responsáveis legais não estiver presente ou se, por outras razões, não puder comparecer no Consulado da Alemanha, deverá ser apresentada a <u>Declaração de Consentimento</u> com firma reconhecida por órgão alemão ou em cartório (em caso de reconhecimento em cartório, a declaração deverá ser assinada pelo <u>signatário pessoalmente no cartório</u>: reconhecimento de firma por autenticidade; e não por semelhança);
- 7. Caso o pai ou a mãe tenham a guarda exclusiva do menor, deverá ser apresentada a respectiva comprovação. Sentenças estrangeiras sobre a guarda devem ser apresentadas com uma traducão juramentada para o alemão.